



ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO  
DO NORTE DE PORTUGAL



P LO AQU TICO

# REGULAMENTO REGIONAL ESPEC FICO DE P LO AQU TICO

** POCA 2017-2018**

ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL

01 SETEMBRO 2017

## 1. ÂMBITO

1.1. O presente regulamento aplica-se a todas as competições Regionais de Pólo-Aquático organizadas pela Associação de Natação do Norte de Portugal (ANNP).

## 2. CATEGORIAS DE IDADES

2.1. Para efeitos do cálculo da idade, e sempre que a mesma for referida neste regulamento, deverá ter-se em conta a idade que o jogador (a) tiver em 31 de dezembro do ano civil em que termina a época.

- a) **Torneios de mini pólo** - podem participar os jogadores do género masculino, com idade mínima de 7 anos e máxima de 12 anos e as jogadoras do género feminino com idade mínima de 7 anos e máxima de 12 anos.
- b) **Sub 14 misto** – conforme estipulado no regulamento de prova específico de pólo aquático da fpn.
- c) **Sub 16 masculinos** - conforme estipulado no regulamento de prova específico de pólo aquático da fpn.
- d) **Sub 16 femininos** - conforme estipulado no regulamento de prova específico de pólo aquático da fpn.
- e) **Sub 18 masculinos** - conforme estipulado no regulamento de prova específico de pólo aquático da fpn.
- f) **Sub 18 femininos** - conforme estipulado no regulamento de prova específico de pólo aquático da fpn.
- g) **Sub 20 masculinos** - conforme estipulado no regulamento de prova específico de pólo aquático da fpn.
- h) **Sub 20 femininos** - conforme estipulado no regulamento de prova específico de pólo aquático da fpn.
- i) **Torneio Absolutos masculinos** - conforme estipulado no regulamento de prova específico de pólo aquático da fpn.
- j) **Torneio Absolutos femininos** - conforme estipulado no regulamento de prova específico de pólo aquático da fpn.

### **3. COMPETIÇÕES**

A ANNP poderá ainda organizar todas as competições de acordo com o grupo de idades mencionado em 2., assim como outras competições/festivais, que venha a considerar pertinentes (ex. encontros de mini pólo), as quais serão regidas pelas normas gerais comuns deste regulamento e outras, específicas, adequadas para o efeito.

### **4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DA ANNP**

- 4.1. A participação nas competições Regionais é reservada aos Sócios Desportivos filiados na ANNP, ou integradas de forma institucional desportiva pela FPN.
- 4.2. Apenas serão aceites as inscrições das equipas que tenham regularizado todos os pagamentos em dívida à ANNP, bem como as respetivas taxas de inscrição.
- 4.3. Só poderão participar em competições oficiais da ANNP, os agentes desportivos que tenham validado a respetiva licença desportiva, para a época em curso, de acordo com o disposto no art.º 24º do Regulamento Geral da FPN.
- 4.4. Os Clubes participantes em qualquer competição oficial Regional deverão ter no banco um Técnico qualificado como tal, com a licença desportiva válida para a época em curso, e durante o decorrer dos jogos é obrigatório estar devidamente identificado com a designação da sua função. Em caso de incumprimento haverá lugar à aplicação de uma multa no valor de €5.
- 4.5. Os Clubes participantes em qualquer competição oficial Regional deverão ter no banco um Delegado, em posse da sua licença desportiva válida para a época em curso, e durante o decorrer dos jogos é obrigatório estar devidamente identificado com a designação da sua função. Em caso de incumprimento haverá lugar à aplicação de uma multa no valor de €5.

### **5. ORGANIZAÇÃO**

- 5.1. Todas as competições de âmbito Regional, masculinas ou femininas, serão organizadas pela ANNP.
- 5.2. O Conselho Regional de Arbitragem nomeará, para cada jogo, dois árbitros, e um oficial de mesa, sendo da responsabilidade do organizador da jornada a indicação de um segundo elemento para o exercício de funções de oficial de mesa.
- 5.3. A não apresentação de elemento para a mesa por parte da equipa visitada/organizadora da jornada importa a aplicação de uma sanção pecuniária de 5€ (cinco euros).

- 5.4. Em todas as competiç es regionais compete aos oficiais de mesa a elabora o da ata de jogo em triplicado. Compete aos  rbitros e/ou delegado ANNP a sua valida o. Devem os  rbitros elaborar um relat rio quando tal se justifique, o qual deve ser anexo   ata de jogo.
- 5.5. A ANNP por sua pr pria iniciativa pode designar um delegado associativo para assistir aos jogos que entenda oportunos.
- 5.6. Podem os Clubes solicitar a presen a de um delegado associativo, sempre e quando a solicita o tenha entrada na ANNP, pelo menos 10 dias  teis antes do jogo. Os custos dessa solicita o s o por conta do solicitante.
- 5.7. Cada uma das competi es Regionais s o organizadas segundo normas espec ficas e normas gerais comuns a todas as competi es inclu das neste regulamento.
- 5.8. Sempre que a ANNP delegue compet ncias de organiza o de jogos a outra entidade, s cio desportivo, ap s consulta pr via ou candidatura,   da exclusiva responsabilidade da entidade organizadora a montagem regulamentar do campo de jogo e o fornecimento do material referido no ponto 13., assim como outros requisitos adequados ao n vel da Competi o.
- 5.9. O Clube visitado ou organizador deve disponibilizar um balne rio, com o m nimo de condi es de higiene e privacidade,   equipa de arbitragem.

## 6. INSCRI O E TAXA DE PARTICIPA O NAS COMPETI ES REGIONAIS

- 6.1. As inscri es nas Competi es Regionais devem dar entrada na sede da Associa o de Nata o do Norte de Portugal (ANNP), sita na Rua Ant nio Pinto Machado, 60 4100-068 Porto at   s 19h00m do dia estipulado no Regulamento Espec fico, via Email ([info@annp.pt](mailto:info@annp.pt)), via CTT ou pessoalmente.
- 6.2. Em caso de ren ncia aplicar-se-  o estipulado neste regulamento.
- 6.3. A inscri o ser  efetuada em formul rio pr prio, disponibilizado pela ANNP, devidamente assinado por quem obrigue o S cio Desportivo, com identifica o leg vel e carimbo do clube.
- 6.4. **A inscri o ter  obrigatoriamente de ser efetuada no impresso disponibilizado pela ANNP, que publicar  ap s o sorteio a devida Taxa de Participa o. A mesma ser  dividida em 2 tranches das quais se emitir  a respetiva fatura.**
- 6.5. **Ap s conhecer o n mero de equipas inscritas nas diversas Competi es Regionais, a ANNP decidir  sobre a melhor forma de disputa das mesmas, e seus custos.**
- 6.6. A inscri o, qualquer que seja a competi o a que se destina, tem, obrigatoriamente, de indicar a piscina que funcionar  como "casa" e/ou jornadas concentradas, a qual tem de possuir as dimens es regulamentares definidas pelo Regulamento Espec fico. Na falta destes requisitos a inscri o ser  devolvida e n o aceite.

## 7. SISTEMA DE COMPETIÇÕES

7.1. A todas as competições serão aplicadas as regras de jogo oficiais (regras de jogo FINA), com as seguintes exceções:

- a) **Nas categorias sub 20, sub 18**, de ambos os géneros, os jogos terão a duração de 4 (quatro) períodos de 8 (oito) minutos de tempo útil cada, com intervalos de 2 (dois) minutos. Cada equipa pode solicitar o máximo de 2 time-outs por jogo sempre em períodos diferentes.
- b) **Na categoria sub 16**, de ambos os géneros, os jogos terão a duração de 4(quatro) períodos de 6 (seis) minutos de tempo útil cada, com intervalos de 2 (dois) minutos. Cada equipa pode solicitar o máximo de 2 time-outs por jogo sempre em períodos diferentes.  
Neste escalão não se aplicará a regra FINA 14.3 d).

A dimensão da bola a utilizar é a WP 4.

- c) **Na categoria de sub 14 misto**, os jogos terão a duração de 6 (seis) períodos de 4 (quatro) minutos de tempo útil cada, com intervalo de 2 (dois) minutos. Não há possibilidade de pedir Time-Out.

Nos primeiros 4 (quatro) períodos não se podem efetuar substituições (com exceção das circunstâncias de lesão ou sangramento e ainda 3 faltas pessoais) no decorrer dos mesmos. Será permitido realizar as substituições pretendidas, no decorrer dos 2 (dois) últimos períodos do jogo.

É obrigatório que todos jogadores nomeados na ata de jogo, joguem pelo menos 1 (um) período completo do jogo, devendo fazê-lo nos primeiros 4 (quatro) períodos. Os oficiais de mesa devem anotar esse cumprimento e sinalizar, através de uma luz no marcador ou de uma bandeira quando a equipa já cumpriu essa obrigação. Devem os árbitros obrigar as equipas a cumprir este ponto.

A dimensão da bola a utilizar é a WP4.

Nesta categoria não se aplicará a regra FINA 14.3 d).

**Nesta categoria podem participar todas as equipas e o 1º classificado será campeão regional. Para efeitos de apuramento serão consideradas as equipas conforme estipulado no Regulamento de provas específico da FPN.**

- d) **Na categoria de Mini pólo**, o regulamento e o número de jogadores será de acordo com o número de participantes.

## 8. CALEND RIO E HOR RIOS DE COMPETIÇÕES

- 8.1. O sorteio das Competiç es Regionais realizar-se-  ap s comprovado que todas as equipas inscritas cumpriram com as normas estabelecidas neste Regulamento.
- 8.2. A data do sorteio das Competiç es ser  transmitida por documento enviado aos Clubes. A forma oficial priorit ria de comunicaç o com os Clubes ser  o correio eletr nico e o site da ANNP.
- 8.3. Efetuado o sorteio e publicado o calend rio s  se admitir  alteraç es atrav s do ponto 8.3 ou motivo de força maior, estando ambos os casos sempre dependentes da validaç o da ANNP.
  - a) Os Clubes comunicar o os hor rios dos jogos das jornadas concentradas no prazo de 5 dias  teis ap s o seu conhecimento p blico a divulgar.
  - b) Podem os Clubes acertar entre eles a troca de organizaç o de jornadas concentradas nesse prazo, comunicando essa alteraç o   ANNP, para validaç o
  - c) As jornadas concentradas s  poder o ser fracionadas, em caso de força maior e validadas pela ANNP.
- 8.4. Os eventuais pedidos de alteraç o de data, local ou hora da realizaç o de um jogo dever o ser solicitados por escrito   Direç o da ANNP, em formul rio pr prio, com a anteced ncia de dez dias  teis, relativamente   data da jornada, sendo sujeito ao pagamento de uma taxa de € 100 pelo Clube requisitante. O n o cumprimento integral deste requisito invalida o pedido.

O mesmo s  ter  validade se a ANNP o confirmar e notificar os Clubes envolvidos.
- 8.5. No caso de n o ser aceite o pedido de alteraç o do jogo a verba ser  devolvida ao Clube requisitante.
- 8.6. Se qualquer jogo n o for realizado na data e hora previstas no calend rio, por motivos de força maior, devidamente comprovados e fundamentados, caber    ANNP indicar a nova calendarizaç o, caso os clubes n o o façam de imediato.
- 8.7. Nenhum jogo pode ser jogado ap s a  ltima jornada da Competiç o, salvo por motivo de força maior e devidamente autorizado pela ANNP.
- 8.8. Sempre que se verificarem alteraç es aos jogos por solicitaç o ou imposiç o da ANNP/FPN, n o ficam os intervenientes sujeitos ao pagamento de qualquer taxa adicional.
- 8.9. Os hor rios dos jogos devem observar os seguintes crit rios:
  - a) Os jogos devem iniciar-se   hora marcada no respetivo calend rio de jogos ou, em caso de adiamento ou antecipaç o,   hora para que forem autorizados pela ANNP.
  - b) Os jogos devem ser marcados com a diferença de uma hora e meia entre eles (1h30), sempre que poss vel.

- c) No caso de existirem competiç es nacionais no mesmo dia, e de forma a n o sobrecarregar a arbitragem, dever o os jogos nesses dias iniciar-se entre as 09h00 e as 14h00. Nos restantes casos poder o iniciar-se entre as 09h00 e as 21h00 de S bado e as 09h00 e as 19h00 de Domingo e/ou Feriados.
- d) Os  rbitros dever o, em caso de necessidade, por falta de uma ou ambas as equipas, ou ainda por impossibilidade de utilizaç o do recinto, conceder uma toler ncia de 15 (quinze) minutos para o começo do jogo, tempo findo o qual o jogo n o se poder  iniciar.

## 9. FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A pontuaç o por jogo para todas as competiç es regionais ser  a seguinte:

Vit�ria .....	3 Pontos
Empate.....	1 Pontos
Derrota.....	0 Pontos
Abandono / Falta de compar�ncia ...	0 Pontos

9.2 Os resultados dos jogos realizados por um clube que, por qualquer motivo, tenha sido eliminado ou desistido de uma prova, ser o considerados nulos.

9.3 No caso de aplicaç o da sanç o de falta de compar ncia a um dos clubes e para efeitos de somat rio de golos, observar-se- o as seguintes regras:

- a) Se o Clube penalizado estiver na posiç o de vencido ser  homologado o resultado, desde que a diferença do mesmo seja superior a 30 golos;
- b) Se o clube penalizado estiver na posiç o de vencedor ser-lhe-  atribuída a derrota de 0-30, conforme o Regulamento Disciplinar.

## 10. DESEMPATES

10.1 Nos Campeonatos Regionais a uma volta, em caso de existir um empate em n mero de pontos entre duas ou mais equipas, o desempate far-se-  da seguinte forma:

- a) O melhor classificado ser  a equipa que tenha somado mais pontos nos encontros disputados entre elas;
- b) O melhor classificado ser  a equipa que tenha a maior diferença de golos geral (golos marcados - golos sofridos);
- c) O melhor classificado ser  a equipa que tenha maior n mero de golos marcados.

10.2 Nos Campeonatos Regionais a duas ou mais voltas, em caso de existir um empate em n mero de pontos entre duas ou mais equipas, o desempate far-se-  da seguinte forma:

1. O melhor classificado ser  a equipa que tenha somado mais pontos nos encontros disputados entre elas;

2. O melhor classificado ser  a equipa que tenha a maior diferena de golos nos jogos disputados entre elas (golos marcados - golos sofridos);
3. O melhor classificado ser  a equipa que tenha marcado maior n mero de golos, nos jogos disputados entre elas;
4. O melhor classificado ser  a equipa que tenha a maior diferena de golos geral (golos marcados - golos sofridos).

10.3 Quando o desempate se fizer entre mais de duas equipas as al neas do n mero anterior aplicam-se sucessivamente.

10.4 Poder o ser determinadas altera es pelos regimes espec ficos de cada prova.

10.5 Quando o Regulamento Espec fico de uma prova exigir a determina o de um vencedor no final do jogo, proceder-se-  ao desempate da seguinte forma:

- a) Marca o de uma s rie de 5 (cinco) livres de 5 metros.
- b) Caso persista o empate, ser o efetuadas marca es de s ries de 1 (um) livre de 5 metros at  se apurar um vencedor.
- c) Nas provas com atribui es de pontos ao resultado das equipas, ao “vencedor” nesta condi o ser o atribuídos 2 pontos, e ao “vencido” 1 ponto.
- d) Em caso de igualdade pontual final, o resultado ap s a marca o de s ries de livres de 5 metros contar  para efeitos de desempate.
- e) Os golos marcados resultantes desse processo n o contar o para efeitos de diferena de golos marcados e sofridos (goal-average) nem de melhor marcador.

## 11. CLASSIFICA O EM FACE DE ELIMINA O

Quando um clube seja eliminado de uma prova, depois de ter iniciado a sua participa o, ser o igualmente eliminados todos os resultados, golos - marcados e sofridos - e os pontos que hajam obtido as equipas que a defrontaram.

## 12. PR MIOS

A equipa classificado em 1  lugar receber  1 Taa e 20 medalhas, nas diversas competi es exceto no Mini Polo, que ser  atribuído um diploma de participa o ap s cada “Encontro” e  s equipas que participarem em todos os “Encontros”, ser o distribu das medalhas.



## 13. CONDIÇÕES TÉCNICAS

### 13.1 Campo de jogo

- a) Dist ncia entre as duas linhas de golo  $\geq$  20 a 30,0 m
- b) Dist ncia m nima entre o limite do campo e a linha de golo  $\geq$  0,30 m
- c) Dist ncia entre as duas linhas laterais  $\geq$  10,0m a 20,0 m
- d) Profundidade m nima do campo  $\geq$  1,80 m (de prefer ncia 2,0m).

### 13.2 Bolas

- a) O Clube considerado como visitado, ou organizador no caso das jornadas concentradas, dever  p r   disposi o da equipa de  rbitros um m nimo de 8 (oito) bolas em perfeitas condi es de press o e uso. Para al m disso, dever  o organizador providenciar um recipiente onde as bolas dever o ser depositadas, evitando que as mesmas estejam em contacto com o ch o. Essas bolas dever o ser disponibilizadas para o aquecimento das equipas, em n mero igual.
- b) A bola oficial das competi es ser  a da marca TURBO. O incumprimento desta norma dever  constar na ata de jogo a fim de dar seguimento para o Conselho de Disciplina, estando sujeito a uma san o pecuni ria de 10 euros por jogo.

### 13.3 Marcador Eletr nico

- 13.3.1 Nas piscinas onde se realizem jogos de competi es regionais dever  estar dispon vel um marcador eletr nico que reflita o resultado e o tempo real de jogo. Dever o dispor necessariamente de dois (2) marcadores de 30 segundos recomendando-se que o tempo geral de jogo seja indicado de forma descendente. O n o cumprimento desta regra acarretar  uma san o pecuni ria de 50 euros.

O marcador geral e os cron metros de posse de bola dever o estar situados num s tio de f cil visualiza o, tanto para os  rbitros como para os jogadores e p blico. Dever o estar os organizadores prevenidos com cronometragem manual, para o caso de haver uma falha t cnica no decorrer do jogo.

## 14. ARBITRAGEM

### 14.1 Substitui o dos  rbitros que iniciaram o jogo

- a) Nos Jogos dirigidos por um s   rbitro, se este se lesionar e que fique impedido de continuar a dirigir o jogo poder  ser substituído por um  rbitro que esteja presente, o qual terminar  o jogo.
- b) Nos Jogos dirigidos por uma dupla de arbitragem se um dos  rbitros contrair uma les o que o impe a de continuar a dirigir o jogo n o ser 

necess rio assegurar a sua substitui o, sendo o jogo terminado pelo outro  rbitro da dupla.

- c) Nenhum outro  rbitro poder  continuar um jogo quando os  rbitros que iniciaram o tenham interrompido por terem sido agredidos ou por quest es de seguran a.

#### 14.2 Falta de  rbitros Nomeados

- a) Nenhum jogo pode deixar de se realizar por falta dos  rbitros oficialmente nomeados para o dirigir.
- b) Se   hora marcada para o in cio do jogo os  rbitros n o tiverem comparecido a sua substitui o ser  assegurada pelos clubes sob responsabilidade dos delegados das equipas os quais devem resolver o problema, de acordo com a seguinte ordem:
  - 1 Escolher para a realiza o do jogo dois ou um  rbitro em atividade que se encontre presente na piscina assegurando a escolha dos  rbitros de categoria mais elevada ou, quando de igual categoria, o mais antigo;
  - 2 N o se encontrando presente qualquer  rbitro em atividade a escolha para a realiza o deve recair num  rbitro licenciado que esteja presente;
  - 3 N o se encontrando presente qualquer  rbitro no ativo ou licenciado a escolha para a realiza o do jogo poder  recair num elemento que esteja presente e re na o consenso dos Delegados;
  - 4 Se n o for poss vel o consenso entre os Delegados relativamente   escolha o jogo ter  de ser dirigido por elemento designado por cada uma das equipas, que poder  ser: jogador, capit o de equipa, delegado e treinador, ficando o crit rio de escolha ao cuidado de cada clube.
- c) Os elementos indigitados pelos clubes da responsabilidade dos delegados obrigam-se a realizar o jogo at  ao fim sem altera o dos elementos escolhidos;
- d) Caso uma das equipas tenha o n mero m nimo de jogadores inscritos na ata de jogo e que se fa a acompanhar s  pelo treinador o mesmo ter  que desempenhar a fun o de  rbitro ou concordar que o elemento da outra equipa arbitre sozinho.

14.3 Independentemente dos  rbitros que, nos termos do ponto anterior, tiverem sido escolhidos para realizar o jogo, ter o de ser cumpridas todas as formalidades regulamentares como se o jogo estivesse a ser dirigido pelos  rbitros oficialmente nomeados, designadamente:

- a) A apresenta o e registo na ata do jogo, 30 minutos antes do in cio do mesmo, das licen as dos jogadores e demais representantes das equipas em jogo, o qual ser  depois devidamente preenchido pelo oficial de mesa nomeado ou indicado pelos Delegados relativamente  s incid ncias disciplinares, marcadores de golos e resultado final;

- b) Os  rbitros nomeados ou indigitados para a realiza o do jogo devem efetuar a confer ncia das licen as de forma individual, atrav s da confronta o do atleta e o seu cart o de filia o. Em caso de d vida, os  rbitros podem exigir o cart o de cidad o/BI.
- c) Os  rbitros nomeados ou indigitados para a realiza o do jogo devem efetuar o relat rio complementar sobre todo e qualquer incidente ou expuls o de representantes das equipas que, eventualmente, tenha ocorrido antes, durante e/ou no final de jogo.

14.4 A ata oficial do jogo, bem como o relat rio complementar efetuado pelos  rbitros que atuaram nas condi es indicadas neste artigo, ter  o mesmo valor para efeitos de aprecia o e decis o desportiva e disciplinar, como se fossem  rbitros oficialmente nomeados.

14.5 Nenhuma equipa poder  recusar-se a realizar o jogo, desde que cumprida qualquer uma das condi es previstas nos pontos anteriores deste artigo, sob pena de lhe ser averbada uma falta de compar ncia e de lhe serem aplicadas as san es respetivas atento ao disposto no Regulamento Espec fico Regional e Regulamento Disciplinar da F.P.N.

14.6 Se houver atitudes de neglig ncia da parte dos  rbitros nomeados a dire o da ANNP informar  o Conselho Regional de Arbitragem e o Conselho de Disciplina da possibilidade de suspender a filia o dos  rbitros em quest o.

## 15. REN NCIA

- 15.1. Os Clubes que se tenham inscrito nas competi es Regionais poder o renunciar a estas no tempo e forma estipulada.
- 15.2. A ren ncia dever  ser formalizada por escrito   Dire o da ANNP, assinada por um representante legal do clube e na qual se far  constar o motivo pelo qual est  a renunciar.
- 15.3. **A ren ncia apresentada em devido tempo e forma sofrer  uma penaliza o de 100  , se a mesma ocorrer ap s o sorteio.**
- 15.4. A ren ncia n o apresentada no tempo ou forma devida ser  considerada como desist ncia ou abandono com todos os efeitos previstos no Regulamento de Disciplina.
- 15.5. **O direito   ren ncia poder  ser exercido at   s 19h00 do pen ltimo dia  til, imediatamente anterior   data marcada para o sorteio, sem qualquer penaliza o.**

## 16. FALTA DE COMPARÊNCIA / DESISTÊNCIA

- 16.1. Quando uma equipa não se apresenta no local de jogo a esta será averbada uma derrota pelo resultado de 0 (zero) - 30 (trinta), sendo-lhe atribuídos 0 (zero) pontos.
- 16.2. A segunda falta de comparência desportiva da mesma equipa numa determinada competição acarretará a sua exclusão da prova com todos os efeitos previstos no Regulamento de Disciplina.
- 16.3. Quando uma das equipas não se apresenta no local de jogo, e decorrido o tempo de espera previsto no regulamento para o seu início, os árbitros nomeados, deverão dar o jogo por terminado, mencionando o facto no boletim do jogo.
- 16.4. Em caso de ambas as equipas não se apresentarem para realizar o jogo para que estavam convocadas, será averbada derrota a ambas e atribuídos 0 (zero) pontos e 0 (zero) golos, a cada uma delas. Os árbitros nomeados para o mesmo devem mencionar no seu relatório as ausências verificadas.
- 16.5. À equipa ou equipas que não se apresentem aos jogos para que estavam convocadas, para além das sanções desportivas previstas no ponto 15. a., e 15.b deste artigo, ser-lhe-ão aplicadas as sanções administrativas e financeiras.
- 16.6. Qualquer equipa que desista depois de iniciada uma competição, ou dela for excluída, para todos os efeitos não contará como dela tendo feito parte.
- 16.7. Quando uma equipa desistir ou for excluída de qualquer prova os resultados que tenha conseguido nos jogos realizados não são levados em consideração, para efeitos de "goal average" ou pontuação.
- 16.8. A falta de comparência atribuída a uma equipa, bem como as suas consequências, mantêm-se mesmo que a equipa adversária daquela que sofreu a falta de comparência venha, posteriormente, a ser eliminada por falta de comparência.
- 16.9. Nas competições a eliminar a falta de comparência ao jogo por parte de uma/ambas as equipas motiva a eliminação imediata das mesmas.

## 17. JOGOS NÃO EFETUADOS OU NÃO TERMINADOS

- 17.1. Quando por decisão dos árbitros qualquer jogo não se realize ou seja interrompido, por motivos de força maior, devidamente comprovados, mas alheios aos intervenientes e estando estes todos presentes, o mesmo será repetido.
- 17.2. Excetuam-se as motivadas por deficiências da piscina ou da sua envolvente ou outras da responsabilidade do Clube visitado, ou considerado como tal, caso em que o jogo não será repetido e será atribuída falta de comparência ao Clube visitado.

- 17.3. Quando a interrupç o do jogo seja imputada a qualquer das equipas intervenientes, ou ao p blico a elas afeto,   ANNP   reservado o direito de homologar, ou n o, o resultado existente   altura da interrupç o, depois de apreciado o relat rio dos  rbitros

## 18. DOCUMENTAÇÃO

- 18.1. Qualquer agente desportivo s  poder  figurar na ata de jogo no exerc cio de uma s  funç o, seja como jogador, treinador, delegado, m dico ou fisioterapeuta, ainda que disponha de licenç a desportiva para v rias funç es.
- 18.2. Em todas as competiç es, os agentes desportivos dever o dispor, em cada jogo, de um documento oficial que acredite a sua identidade (cart o ANNP / Cart o do Cidad o / BI / passaporte / Carta de conduç o), que os  rbitros e/ou Delegados da ANNP, solicitar o no caso de d vida sobre a identidade e/ou idade de um atleta, treinador ou oficial.
- 18.3. Os  rbitros devem confirmar a veracidade de que todos os inscritos na ata, sejam jogadores, t cnicos, delegados ou pessoal sanit rio, etc. que participam num determinado jogo s o os que constam na pr pria listagem.
- 18.4. O procedimento relativo aos jogadores a que se refere o ponto anterior ser  realizado imediatamente antes da apresentaç o das equipas atrav s da confrontaç o do cart o-licenç a da ANNP e o jogador. Em caso de d vida, a equipa de arbitragem poder  solicitar o BI ou Cart o de Cidad o.
- 18.5. As equipas devem promover a entrega das referidas licenç as por ordem e apenas dos elementos intervenientes ao jogo   equipa de arbitragem, 30 (trinta) minutos antes do in cio do jogo.

## 19. PROTOCOLO

- 19.1. Os jogadores das duas equipas devem dispor de um equipamento desportivo composto por: fato de banho, gorro e traje desportivo.
- 19.2. Antes da apresentaç o das equipas, os jogadores de ambas as equipas dever o colocar-se   disposiç o dos  rbitros, para que estes comprovem que se disp em a jogar de acordo com as regras (fatos de banho, unhas,  leos, toucas silicone da cor do gorro...).
- 19.3. Se as equipas jogarem com cores diferentes do azul ou branco dever o comunicar aos  rbitros antes do in cio do jogo. Caso os  rbitros entendam dever o as equipas adotar a cor branca (visitado) e/ou azul (visitante).
- 19.4. No caso de os clubes apresentarem gorros de cor diferente de branco ou azul dever o proceder   entrega, na mesa de jogo, de bandeira regulamentar com a cor dos gorros.



## FICHA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATOS REGIONAIS 2017-2018

<b>NOME DO CLUBE</b>	
MORADA OFICIAL DO CLUBE	
EMAIL OFICIAL DO CLUBE	
NOME DO RESPONS�VEL P�LO AQUATICO	
CONTACTOS	

CATEGORIA	DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
SUB 20 MASCULINO	<b>20 de setembro 2017</b>	
SUB 20 FEMININO	<b>20 de setembro 2017</b>	
SUB 18 MASCULINO	<b>20 de setembro 2017</b>	
SUB 18 FEMININO	<b>20 de setembro 2017</b>	
SUB 16 MASCULINO	<b>20 de setembro 2017</b>	
SUB 16 FEMININO	<b>20 de setembro 2017</b>	
SUB 14 MISTO	<b>16 de outubro 2017</b>	
ENCONTROS DE MINI P�LO	<b>30 de outubro 2017</b>	<b>GRATUITO</b>